



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 1473271/2025 - SEMUS

São Luís - MA, 22 de maio de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal deste instrumento é apresentar, de maneira detalhadamente a necessidade de aquisição de Equipamento de Proteção Individuais e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Processo SEI n.º: 15901.001640/2024

Área solicitante: COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA/ SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A REDE DE SAÚDE

Objeto de contratação: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS - EPIs

2. RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

Nome: ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA **Matrícula:** 32861

Nome: TAMIRES SILVA AZEVEDO FERREIRA **Matrícula:** 6469205

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando a necessidade de atendimento do Plano Anual de Saúde – PAS 2022/2025, que estabelece as intenções e resultados a serem alcançados durante a atual gestão e seus ajustes anuais que venham a ser necessários, oriundo das Programações Anuais da Saúde - PAS e resultados refletidos nos próximos Relatórios Anuais de Gestão que orientam os trabalhos das equipes de saúde sendo aprimorados à luz das mudanças da realidade municipal.

3.2. Considerando que cabe ao Gestor Municipal prover as condições necessárias para o atendimento à saúde de sua população, onde o mesmo organizou seus equipamentos de saúde distribuídos nos 09 (nove) distritos sanitários que compõem o Município de São Luís, com intuito de qualificar e ampliar o acesso universal, a ações e serviços de saúde, em tempo oportuno, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população ludovicense.

3.3. Diante disso, a SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais. Desta forma, proporciona atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação do profissional e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

3.4. A saúde demanda uma ampla variedade de Materiais Médico-hospitalares, dentre eles EPIs, necessários para atender demandas clínica da população. Logo, esta solicitação objetiva adquirir Equipamentos de Proteção Individuais, garantindo condições de atendimento adequado a população.

3.5. A utilização desses materiais de proteção visa assegurar que os profissionais de saúde possam realizar os atendimentos com a devida proteção, especialmente em unidades de Média e Alta Complexidade, que lidam com uma ampla variedade de condições de saúde. Esses EPIs são necessários para o enfrentamento de diversas patologias, como distúrbios infecciosos e/ou contagiosas, e para garantir a proteção em situações de alto risco, prevenindo a contaminação cruzada entre pacientes e profissionais.

3.6. Portanto, a aquisição de EPIs é de extrema importância para garantir a continuidade da utilização desses materiais nas unidades de saúde de São Luís/MA, assegurando a proteção dos profissionais e a qualidade do atendimento à população.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1. A presente demanda está alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, conforme publicado no Portal Nacional de Contratos Anuais – PNCP ([Link](#)), como também, atente os objetivos e planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, permitindo uma visão de longo prazo favorecendo que a instituição antecipe as demandas, garanta a continuidade das operações e atenda efetivamente aos requisitos de segurança e uniformização.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá atender ao disposto do Art. 67., I, II, III, IV, V, VI da Lei 14.133/2021, bem como, demais requisitos abaixo:

5.2. Da qualificação técnica, as empresas deverão atender:

5.2.1. Dos documentos técnicos do (s) produto (s):

5.2.1.2. Catálogos e material (is) ilustrativo (s) original (is) ou cópia (s) em português, referente (s) ao (s) modelo (s) ofertado (s), comprobatório (s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original;

5.2.1.2. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

5.2.1.3. Registro do Produto no Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível, grifando o número do produto ofertado e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

5.2.1.3.1. Cópia do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

5.2.1.3.2. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6.º do artigo 12 da Lei n.º 6.360/76, de 23 de setembro de 1976;

5.2.1.3.3. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado;

5.2.1.3.4. Em caso de registro vencido será analisado o envio da Petição 1 e 2 de Revalidação, legível;

5.2.1.3.5. Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sobre regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro (original ou cópia autenticada).

5.2.1.4. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) objeto(s) ofertado(s), em português. O(s) item (ns) não informado(s) poderá (ão) ser considerado(s) como não atendido(s);

5.2.2. Documentos técnicos da (s) licitante (s):

5.2.2.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada) em nome do licitante:

5.2.2.1.2. Em caso de Licença Sanitária Vencida, a Licitante deverá apresentar cópia autenticada, atualizada e legível da solicitação (Protocolo) de revalidação, acompanhada da cópia da Licença Sanitária vencida, desde que atenta ao Art. 25 da Lei Nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. " A revalidação de licença deverá ser requerida nos primeiros 120 (cento e vinte) dias de cada exercício;

5.2.2.2. Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) de acordo com o produto licitado, através de cópia legível da sua publicação no DOU, ou cópia emitida eletronicamente através do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em nome do licitante.

5.3. Da garantia do produto e validade:

5.3.1. Os EPIs deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

5.3.2. O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no Almoxarifado Central. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa do quantitativo foi estabelecido através da análise da série histórica de consumo existentes nas Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, obtida através de relatórios enviados e/ou da utilização provável daqueles itens que não possuíam histórico de consumo.

6.2. O detalhamento e as especificações técnicas dos EPIs foram obtidos a partir de banco de dados cadastrados no sistema informatizado de gerenciamento dos materiais da Secretária Municipal de Saúde – SEMUS e no Portal de Compras do Governo Federal ([Link](#)).

6.3. A distribuição e fornecimento de EPIs são realizados semanalmente, de acordo com a solicitação via NSUM's mediante a necessidade de cada unidade. Essas solicitações e saídas dos materiais do Almoxarifado Central para as unidades, geram relatórios de consumo por objeto. E este método serve como fonte de informação, visto que a SEMUS não possui sistema informatizado integralizado.

6.4. É importante destacar que, atualmente existem 13 (treze) Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS da Prefeitura Municipal de São Luís/MA, as quais oferecem serviços de saúde e prestam assistência a população. Logo, a SEMUS realiza o fornecimento de EPIs para atendimento da população.

6.5. Ademias, em conformidade com o Art. 82, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a necessidade de estimar a quantidade mínima a ser cotada, verifica-se que a quantidade solicitada permite aos licitantes a oferta integral do quantitativo requerido. Assim, considerando que os licitantes usualmente conseguem ofertar todo o quantitativo, entende-se que não há necessidade de especificar a quantidade mínima a ser cotada, o que está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, evitando a fragmentação desnecessária das propostas e promovendo a competitividade entre os participantes.

6.6. Em síntese, todas as informações foram oriundas dos relatórios de saída para as unidades e fornecidas pelo Almoxarifado Central, como também, através das análises das Notas de Suprimentos de Materiais (NSUM) enviadas pelas unidades mediante a necessidade de abastecimento do item. Portanto, segue quadro abaixo com as descrições e respectivos quantitativos para uma eventual contratação:

Quadro 01: Quantitativo Programado

ID	DESCRIÇÃO	APRESENT.	CONSUMO MENSAL (2024)	ESTIMATIVA P/12 MESES
1.	Avental de uso hospitalar descartável, impermeável , não tecido e não estéril; 100% polipropileno, laminado respirável; com uma das faces absorvente e a outro impermeável; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; Gramatura mínima de 50g/m2, atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável, com dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar laudo de eficiência de filtração bacteriológica (BFE) de no mínimo 99%. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	4.000	48000
2.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 20g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	4.000	48000
3.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras	UND	20.000	240000

ID	DESCRIÇÃO	APRESENT.	CONSUMO MENSAL (2024)	ESTIMATIVA P/12 MESES
	para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 30g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.			
4.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 40g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	40.000	480000
5.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 50g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	15.000	180000
6.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação, validade e estar em conformidade com a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Pequeno (P). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	CAIXA C/ 100 UND	40	480
7.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação, validade e estar em conformidade com a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Médio (M). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	CAIXA C/ 100 UND	40	480
8.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação, validade e estar em conformidade com	CAIXA C/ 100 UND	40	480

ID	DESCRIÇÃO	APRESENT.	CONSUMO MENSAL (2024)	ESTIMATIVA P/12 MESES
	a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Grande (G). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.			
9.	Máscara de proteção respiratória PFF2 ou N95 contra presença de aerodispersóides e agentes biológicos, respirador semifacial, constituído de filtro mecânico composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente; fabricada em peça única com no mínimo 4 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, com filtro de eficiência mínima de 94% para aerossol, protegida externamente por feltro de TNT; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador, de forma a vedar firmemente sobre nariz e boca; fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem, ajustável; sem válvula. Deverá permitir conforto e proteção da pele; acondicionada em embalagem unitária, constando externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	5.000	60000
10.	Máscara cirúrgica descartável , tripla, confeccionada em material tecido não tecido (TNT), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); com eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%; pregas horizontais, atóxica e hipoalergênica; deve cobrir adequadamente toda área do nariz e da boca do profissional, possuir um clipe nasal, constituído de material maleável, que permita o adequado ajuste ao contorno do nariz e das bochechas; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500.000	6.000.000
11.	Óculos de segurança para proteção individual ; constituído de lentes e uma peça de policarbonato, antiembaçante e anti-risco; haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal; proteção lateral; embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	50	600
12.	Protetor de cabelo descartável (touca) , medindo 35 (+/- 5) cm de diâmetro, com elástico ou látex no acabamento em toda circunferência; não estéril produzida em polipropileno ou poliéster, gramatura mínima de 30g/m2; que permita a respiração do couro cabeludo, hipoalergênico; embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	250.000	3.000.000
13.	Protetor facial de segurança (shield face) , com visor em policarbonato transparente, liso, sem saliências e sem extremidades afiadas; preso a testeira que deverá ser de material plástico resistente, suspensão com ajuste simples com no mínimo 10 mm de largura e uma tira absorvente de suor; apresentar dimensões mínimas de 0,5 mm de espessura, largura 240 mm e altura de 240 mm; utilizado na proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais; dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	10	120
14.	Sapatilha (propé) para uso hospitalar em áreas de acesso restrito, descartável, não tecido, com elástico em toda a sua volta gramatura mínima de 30 G/M2. Tamanho: Único. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	150.000	1.800.000

7. DO LEVANTAMENTO DO MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. No que concerne aos itens relacionados neste Estudo Técnico Preliminar, o mercado oferece regularmente oferta a estes insumos, com grande diversidade de fabricantes e potenciais fornecedores, como pode ser averiguado nos pregões anteriores realizados por esta Secretaria e demais órgãos públicos. Portanto, diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de itens de natureza comum, disponíveis no mercado.

7.2. Foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através de consulta no Portal de Compras do Governo Federal ([Link](#)). Logo, identificou-se 03 (três) alternativas possíveis para atender o objeto da contratação, a saber:

SOLUÇÃO A: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) do próprio órgão (Secretaria Municipal de Saúde - São Luís/SAMU) ou como de outra Administração Pública, requerendo criteriosa análise dos bens a serem adquiridos, posicionamento favorável das empresas vencedoras e do órgão gerenciador da ARP e disponibilidade de quantidade almejada;

SOLUÇÃO B: Contratação por meio de Pregão Eletrônico (PE), através do Sistema de Registro de Preços de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de materiais específicos para, da mesma natureza;

SOLUÇÃO C: Contratação por meio de pregão de aquisição para o fornecimento de materiais específicos da mesma natureza.

7.3. Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas e o tempo demandado, assim como os preceitos legais nelas implícitos, entende-se, como formatos mais adequados, os apresentados nas SOLUÇÕES A e B, dado que os bens objeto deste estudo possuem fornecedores especializados em diversas unidades da federação. Acrescentado a isso, verifica-se que a Administração Pública, em geral, procede à aquisição de EPIs pra atendimento de suas necessidades, por meio de Pregão Eletrônico.

7.4. Desta forma, optou-se pelo Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro Preços (SRP) devido as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajoso para a Administração Pública, tratamento isonômico entre os licitantes e evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturados, conforme Art. 11º, da Lei 14.133/2021.

7.5. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário.

8. DA ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRAÇÃO

8.1. Tendo em vista a pesquisa de mercado realizada em processos licitatórios, Atas de Registro de Preços e contratos com objetos de igual teor, o qual foram exitosos, aproveitou-se então como base de dados para elaboração das estimativas de preços para contratação, conforme Quadro 02 abaixo.

8.2. Ressalta-se ainda que foram utilizadas Atas de Atas de Registros de Preços (ARP) desta Administração Pública, verificadas e publicadas através do site da Central Permanente de São Luís/MA ([Link](#)). E na ausência dessas informações consultou-se o Painel de Preços do Governo Federal ([Link](#)), como também, sites especializados.

Quadro 02: Estimativa de preços

ID	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FONTE
1.	Avental de uso hospitalar descartável, impermeável , não tecido e não estéril; 100% polipropileno, laminado respirável; com uma das faces absorvente e a outro impermeável; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; Gramatura mínima de 50g/m2, atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável, com dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar laudo de eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) de no mínimo 99%. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	48000	R\$ 3,80	R\$ 182.400,00	Ata de Registro PE 002/202-012/2024, Prel Alv
2.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 20g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	48000	R\$ 2,29	R\$ 109.920,00	Pain
3.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 30g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	240000	R\$ 3,90	R\$ 936.000,00	Pain
4.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 40g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	480000	R\$ 5,41	R\$ 2.596.800,00	Pain
5.	Avental de uso hospitalar descartável , não estéril; com mangas longas e elástico no punho; tamanho único, confeccionado em falso tecido; repelente para fluidos e barreira contra agentes contaminantes; com abertura atrás, um par de tiras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço; gramatura mínima de 50g/m2 ; atóxico, hipoalergênico, maleável e não inflamável; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	180000	R\$ 5,30	R\$ 954.000,00	Pain
6.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação,	CAIXA C/ 100 UND	480	R\$ 19,37	R\$ 9.297,60	Pain

	validade e estar em conformidade com a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Pequeno (P). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.					
7.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação, validade e estar em conformidade com a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Médio (M). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	CAIXA C/ 100 UND	480	R\$ 19,93	R\$ 9.566,40	Painel
8.	Luva segurança , material 100% borracha nitrílica, aplicação Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.), forma anatômica, modelo bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor azul, tipo descartável sem talco; com alta sensibilidade tátil, ambidestra, boa elasticidade, resistente à tração; com acabamento liso, ambidestra, sem amido, transparente; com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, com punhos devidamente acabados; acondicionada em embalagem coletiva, contendo externamente dados de identificação do fabricante, lote, data da fabricação, validade e estar em conformidade com a RDC da ANVISA 349/2020 e 356/2020. Tamanho Grande (G). Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	CAIXA C/ 100 UND	480	R\$ 18,00	R\$ 8.640,00	Painel
9.	Máscara de proteção respiratória PFF2 ou N95 contra presença de aerodispersóides e agentes biológicos, respirador semifacial, constituído de filtro mecânico composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente; fabricada em peça única com no mínimo 4 camadas, filtros tratados eletrostaticamente, com filtro de eficiência mínima de 94% para aerossol, protegida externamente por feltro de TNT; clipe nasal para ajuste mantendo a vedação do respirador, de forma a vedar firmemente sobre nariz e boca; fixação por duplo elástico em presilha plástica para a correta colocação e selagem, ajustável; sem válvula. Deverá permitir conforto e proteção da pele; acondicionada em embalagem unitária, constando externamente os dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	60000	R\$ 0,73	R\$ 43.800,00	Ata de Reg 210/2024/CPL/I Proc. Adminis
10.	Máscara cirúrgica descartável , tripla, confeccionada em material tecido não tecido (TNT), com pelo menos uma camada interna e externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante; a camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos); com eficiência de filtração de partículas (EPF) > 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 95%; pregas horizontais, atóxica e hipoalergênica; deve cobrir adequadamente toda área do nariz e da boca do profissional, possuir um clipe nasal, constituído de material maleável, que permita o adequado ajuste ao contorno do nariz e das bochechas; deve apresentar dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	6.000.000	R\$ 0,09	R\$ 540.000,00	Ata de Reg 202/2024/CPL/I Proc. Adminis
11.	Óculos de segurança para proteção individual ; constituído de lentes e uma peça de policarbonato, antiembaçante e anti-risco; haste em policarbonato regulável e dispositivo que apoia o óculo no septo nasal; proteção lateral; embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	600	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00	Painel
12.	Protetor de cabelo descartável (touca) , medindo 35 (+/- 5) cm de diâmetro, com elástico ou látex no acabamento em toda circunferência; não estéril produzida em polipropileno ou poliéster, gramatura mínima de 30g/m2; que permita a respiração do couro cabeludo, hipoalergênico; embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UND	3.000.000	R\$ 0,07	R\$ 210.000,00	Ata de Reg 212/2024/CPL/I Proc. Adminis
13.	Protetor facial de segurança (shield face) , com visor em policarbonato transparente, liso, sem saliências e sem extremidades afiadas; preso a testeira que deverá ser de material plástico resistente, suspensão com ajuste simples com no mínimo 10 mm de largura e uma tira absorvente de suor; apresentar dimensões mínimas de 0,5 mm de espessura, largura 240 mm e altura de 240 mm; utilizado na proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais; dados de identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) vigente do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Norma Regulatória NR6.	UND	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00	Painel
14.	Sapatilha (propé) para uso hospitalar em áreas de acesso restrito, descartável, não tecido, com elástico em toda a sua volta gramatura mínima de 30 G/M2. Tamanho: Único. Embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	1.800.000	R\$ 0,10	R\$ 180.000,00	Ata de Reg 432/2022/CPL/I Proc. Adminis
VALOR ESTIMADO TOTAL =====>>>>>>>>>>					R\$ 5.784.275,00	

9.7. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a única apta a atender a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente a elaboração das especificações técnicas e a cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

10. DO PARCELAMENTO

10.1. Diante da necessidade de adquirir EPIs, a opção pela licitação por item emerge como uma estratégia que oferece diversas vantagens aos órgãos públicos. Ao optar por licitar por item, em vez de por lote, os órgãos têm a possibilidade de selecionar precisamente os produtos que melhor atendam às suas demandas específicas e aos rigorosos padrões de qualidade necessários nesse contexto.

10.2. Além disso, essa abordagem estimula uma competição mais intensa entre os fornecedores, já que estes podem destacar-se em termos de preço e qualidade em produtos específicos, potencialmente resultando em preços mais vantajosos para os órgãos públicos.

10.3. Outro aspecto relevante é que a licitação por item facilita a avaliação e comparação dos preços de cada produto individualmente, promovendo a transparência do processo e possibilitando um maior controle sobre os gastos públicos. Essa abordagem, portanto, não apenas assegura uma aquisição mais precisa e alinhada às necessidades reais, mas também promove uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos disponíveis. Parte superior do formulário

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. O principal resultado desejado é garantia de acesso aos EPIs disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população assistida, permitindo a continuidade de tratamentos, manutenção e recuperação da saúde. A seguir, detalham-se os principais objetivos a serem alcançados com a implementação dessa solução:

11.1.1. Garantia de Abastecimento Contínuo de materiais médico-hospitalares/EPIs: A principal expectativa é assegurar que as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência, os Ambulatórios e as Unidades de Internação da Rede de Saúde do Município de São Luís/MA possuam, de forma contínua para o enfrentamento de diversas patologias, como distúrbios infecciosos e/ou contagiosas, e para garantir a proteção em situações de alto risco, prevenindo a contaminação cruzada entre pacientes e profissionais. Através do Sistema de Registro de Preços, haverá um fluxo constante de fornecimento, minimizando os riscos de desabastecimento e evitando a interrupção de tratamentos essenciais.

11.1.2. Eficiência nas Aquisições: Com a utilização do Sistema de Registro de Preços, o processo de aquisição de EPIs será otimizado, permitindo que os órgãos competentes realizem compras de forma mais ágil e com menor burocracia. A centralização do registro dos preços assegura que as aquisições sejam feitas de acordo com as necessidades reais das Unidades de Saúde, evitando excessos e desperdícios, e garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

11.1.3. Redução de Custos: O Sistema de Registro de Preços visa a obtenção de condições vantajosas de mercado, possibilitando a aquisição de EPIs a preços mais competitivos e com melhores condições de pagamento. Através da consolidação das compras, espera-se uma redução significativa nos custos unitários, além da possibilidade de obter descontos para compras em maior volume, resultando em uma economia para os cofres públicos.

11.1.4. Transparência e Conformidade legal: A adoção do sistema também visa garantir a plena transparência no processo de aquisição, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. A publicação dos preços registrados, a formalização das contratações e a visibilidade dos processos licitatórios asseguram que todas as etapas sejam conduzidas com a devida publicidade e conformidade com as normas legais, prevenindo fraudes e práticas ilícitas.

11.1.5. Atendimento à Demanda de Saúde Pública: Outro resultado esperado é a melhoria no atendimento à população, com a certeza de que os EPIs estarão disponíveis para os pacientes conforme as necessidades emergentes e programadas. Esse resultado é crucial para a manutenção da qualidade no atendimento, além de garantir proteção contra enfrentamento de diversas patologias, como distúrbios infecciosos e/ou contagiosas, e para garantir a proteção em situações de alto risco, prevenindo a contaminação cruzada entre pacientes e profissionais.

11.1.6. Aprimoramento na Gestão de Estoques: O Sistema de Registro de Preços possibilitará uma melhor gestão dos estoques de EPIs nas unidades de saúde, uma vez que as compras serão realizadas de forma planejada, com base nas estimativas de consumo e nas demandas previamente mapeadas. Isso contribuirá para evitar excessos de estoque e, ao mesmo tempo, prevenir a falta de EPIs, garantindo que os produtos estejam sempre disponíveis de acordo com a real necessidade das unidades de saúde.

11.1.7. Agilidade nas Aquisições e Fornecimento: A implementação do Sistema de Registro de Preços possibilitará uma maior agilidade nas aquisições, pois o processo licitatório será realizado uma única vez, e as compras subsequentes poderão ser feitas rapidamente, de acordo com a necessidade, sem a necessidade de novos processos licitatórios para cada aquisição específica. Esse aspecto é essencial para atender de forma ágil às demandas emergenciais e garantir a rapidez no fornecimento de EPIs nas situações de urgência e emergência.

11.1.8. Fortalecimento da Rede de Saúde: A solução proposta visa, ainda, o fortalecimento da rede de saúde do município, garantindo que os profissionais de saúde possam contar com a disponibilidade de EPIs de qualidade e no tempo adequado para a realização de diagnósticos, tratamentos e reabilitação, resultando na melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

11.2. Em síntese, a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de EPIs visa, portanto, garantir o atendimento contínuo e eficaz das necessidades de saúde da população, otimizar o uso dos recursos públicos, aumentar a transparência nas aquisições e fortalecer a gestão pública, garantindo a melhoria no acesso e na qualidade dos serviços de saúde ofertados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes. As contratações relacionadas aos processos de EPIs são tratadas de forma independente, uma vez que, cada contrato atende a necessidades específicas e distintas.

12.2. Dessa forma, não há dependência ou necessidade de coordenação entre os contratos, o que permite que cada um seja gerido separadamente, garantindo eficiência e clareza na administração dos processos.

13. DA PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação. Sendo a aquisição a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada.

14. DA SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A sustentabilidade ambiental tornou-se uma preocupação global, e o setor de saúde não está isento dessa responsabilidade. Tanto as empresas vendedoras de EPIs quanto os órgãos que os compram têm um papel crucial na promoção de práticas sustentáveis. A seguir, destacamos alguns critérios essenciais que devem ser considerados:

14.1.1. Produção Sustentável: As empresas vendedoras devem adotar práticas de produção sustentável, reduzindo o consumo de recursos naturais, minimizando resíduos e emissões, e optando por materiais e processos menos prejudiciais ao meio ambiente. A certificação ambiental de produtos e processos é um indicador importante nesse aspecto.

14.1.2. Embalagens Ecoeficientes: A redução do uso de plásticos e materiais não biodegradáveis nas embalagens é crucial. Optar por embalagens recicláveis, compostáveis ou reutilizáveis pode significativamente reduzir o impacto ambiental associado aos resíduos gerados pelos produtos médicos.

14.1.3. Gestão de Resíduos: Tanto empresas vendedoras quanto órgãos compradores devem adotar políticas rigorosas de gestão de resíduos, priorizando a reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos perigosos. Isso inclui a implementação de programas de coleta seletiva, tratamento e disposição final responsável.

14.1.4. Transporte Sustentável: A logística e o transporte dos produtos também são áreas que podem ser otimizadas para reduzir a pegada de carbono. A utilização de veículos mais eficientes, a consolidação de cargas e a promoção de rotas mais sustentáveis são práticas que devem ser incentivadas.

14.1.5. Educação e Conscientização: Promover a educação e a conscientização sobre práticas sustentáveis entre os funcionários, fornecedores e clientes é fundamental. Treinamentos, campanhas de sensibilização e materiais informativos podem contribuir para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

14.1.6. Aquisição Responsável: Os órgãos compradores devem priorizar a aquisição de produtos e serviços de empresas que demonstram comprometimento com a sustentabilidade ambiental. Isso pode ser feito por meio da inclusão de critérios ambientais nos processos de licitação e contratação.

14.1.7. Monitoramento e Avaliação: A implementação de sistemas de monitoramento e avaliação periódica das práticas sustentáveis é essencial para garantir a conformidade e a melhoria contínua. Indicadores de desempenho ambiental devem ser estabelecidos e acompanhados regularmente.

14.2. Em suma, a sustentabilidade ambiental deve ser integrada às estratégias e operações das empresas vendedoras e dos órgãos compradores de EPIs. A adoção de práticas sustentáveis não apenas contribui para a proteção do meio ambiente, mas também pode resultar em benefícios econômicos, sociais e reputacionais significativos. Ao priorizar a sustentabilidade, essas organizações demonstram seu compromisso com um futuro mais justo, equitativo e saudável para todos.

14.2.1. Orientações da CGU:

14.2.1.1. Em conformidade com as **legislações pertinentes à vigilância sanitária e orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU)** no que concerne à aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Higiene e Cosméticos.

14.2.1.2. Destacamos que este Guia, pontua as providências a serem tomadas, através de inserção de solicitações no Termo de Referência, como por exemplo, item de descrição ou especificação técnica do produto (solicitando registro na ANVISA), Prova de atendimento aos seguintes requisitos de apresentação de Autorização de Funcionamento (AFE), Autorização de Funcionamento (AE) vigente, Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Destacamos que todas estas documentações compõem o Roteiro de Especificações.

14.2.1.3. Vale ressaltar que um dos documentos solicitados pela Vigilância Sanitária, para emissão de Alvará Sanitário para as empresas, é o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, o que demonstra que as empresas empregam práticas sustentáveis.

14.2.1.4. Já o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021 refere-se a um aspecto importante no contexto das licitações, especificamente no que diz respeito à consideração dos impactos ambientais e medidas mitigadoras. Este artigo destaca a necessidade de que, no processo de elaboração do edital de licitação, seja incluída a descrição dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do contrato, bem como as respectivas medidas para mitigá-los. A seguir, considerando estes aspectos, serão considerados os possíveis impactos ambientais bem como as medidas de mitigação.

14.2.2. Impactos Ambientais: O descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode acarretar uma série de impactos ambientais negativos, incluindo:

14.2.2.1. Contaminação do solo e da água: Medicamentos e materiais médico-hospitalares descartados de maneira inadequada podem conter substâncias químicas nocivas que, ao entrarem em contato com o solo ou serem lançadas em corpos d'água, podem contaminar o meio ambiente. Isso pode afetar tanto a flora quanto a fauna, comprometendo ecossistemas naturais e recursos hídricos.

14.2.2.2. Riscos à saúde humana: A exposição a resíduos médico-hospitalares pode representar riscos à saúde humana, tanto para a população em geral quanto para trabalhadores envolvidos na gestão de resíduos. Produtos químicos, micro-organismos patogênicos e materiais cortantes podem causar doenças e lesões se não forem adequadamente manuseados e descartados.

14.2.2.3. Impactos na vida marinha: O descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode atingir ecossistemas aquáticos, afetando a vida marinha. Substâncias químicas presentes nesses produtos podem prejudicar peixes, organismos marinhos e corais, comprometendo a biodiversidade e a saúde dos oceanos.

14.2.2.4. Problemas de resíduos sólidos: O aumento do descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode contribuir para o acúmulo de resíduos sólidos em aterros sanitários, aumentando os custos de gerenciamento de resíduos e ocupando espaço valioso.

14.2.2.5. Impactos na vida selvagem: Resíduos médico-hospitalares descartados de maneira inadequada podem ser ingeridos ou entrelaçados por animais selvagens, causando danos físicos ou morte. Isso pode resultar em perturbação e desequilíbrio nos ecossistemas naturais.

14.2.3. Medidas mitigadoras: Em resumo, o descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares representa uma ameaça significativa ao meio ambiente e à saúde pública. Portanto, é fundamental implementar práticas adequadas de gestão de resíduos, incluindo a coleta seletiva, o descarte seguro e a destinação final adequada, a fim de minimizar esses impactos ambientais negativos.

14.3. Neste sentido, destacamos que a Secretaria municipal de Saúde de São Luís, adota, em toda as suas unidades, a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, que é um documento técnico-operacional que estabelece procedimentos adequados para a gestão dos resíduos gerados em estabelecimentos de saúde. Esse plano é fundamental para garantir a segurança dos profissionais de saúde, dos pacientes e do meio ambiente, além de estar em conformidade com as normas regulatórias vigentes.

14.4. A Lei nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), é um marco na gestão ambiental, entretanto, a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) é uma exigência estabelecida pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Essa norma estabelece os requisitos técnicos para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, incluindo hospitais, consultórios, farmácias e demais estabelecimentos que gerem esse tipo de resíduo.

14.5. O PGRSS abrange desde a geração dos resíduos até sua disposição final, passando pela coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação adequada. Ele deve contemplar diversos aspectos, como a classificação dos resíduos de acordo com sua natureza e periculosidade, os procedimentos para segregação e acondicionamento dos resíduos, os equipamentos de proteção individual necessários, os locais e condições de armazenamento temporário, as rotas de transporte, os métodos de tratamento e os destinos finais adequados.

14.6. Além deste aspecto, vale ressaltar que a SEMUS inclui no seu Plano Anual de Contratações, através do item 22, classe 301 (Serviço de Eliminação de Resíduos Especiais), a previsão e necessidade de contratação de empresa especializada em logística reversa, no que diz respeito ao recolhimento dos resíduos, sejam eles resíduos do Grupo A - Resíduos Infectantes, Grupo B - Resíduos Químicos, Grupo D - Resíduos Comuns ou Não Especiais, Grupo E - Resíduos Perfurocortantes, nas respectivas unidades de saúde desta secretaria, em consonância com o PGRSS de cada unidade de saúde. Destacamos ainda que as medidas de destinação final destes resíduos é a incineração a ser realizada pela empresa contratada, eliminando quaisquer possíveis impactos ambientais.

14.7. Diante disso, a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA adotará medidas como solicitar documentações técnicas às contratadas, como a autorização de funcionamento de empresa emitido pelo órgão sanitário fiscalizador competente, no Termo de Referência do Edital, bem como descreve os possíveis impactos ambientais e as medidas de mitigação realizadas após a Contratação.

14.8. Ao adotarmos práticas sustentáveis, reafirmamos nosso compromisso com a preservação do meio ambiente e com a promoção da saúde e do bem-estar das gerações presentes e futuras.

15. DA VIABILIDADE DE CONTRAÇÃO

15.1. A contratação de EPIs por meio de licitação através do Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021, apresenta diversas vantagens. Essa modalidade permite maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, evitando o acúmulo de estoques e desperdícios. Além disso, possibilita economia de escala, pois a compra centralizada permite a negociação de preços mais vantajosos, garantindo celeridade no processo de compra e uma resposta mais rápida em situações de urgência.

15.2. A análise de risco associada a essa contratação revelou a necessidade de mitigações específicas para assegurar a viabilidade e segurança do processo. Riscos jurídicos, operacionais, financeiros e de qualidade foram identificados e abordados com medidas preventivas. Consultoria jurídica especializada e capacitação dos envolvidos garantirão a conformidade com a nova legislação. Cláusulas contratuais rigorosas quanto aos prazos de entrega, estudo de mercado para estimar preços e especificações técnicas detalhadas no edital são algumas das estratégias implementadas para mitigar os riscos.

15.3. Conclui-se que a contratação via Registro de Preços é viável e vantajosa para a aquisição de EPIs, desde que as medidas de mitigação dos riscos sejam rigorosamente seguidas. A adoção dessa modalidade, alinhada com a nova Lei de Licitações, assegura um processo transparente, econômico e juridicamente seguro, garantindo o fornecimento adequado dos EPIs necessários para atender à população com eficiência e qualidade.

16. DA CONTRATAÇÃO DA NATUREZA

16.1. A contratação de empresa para o fornecimento de EPIs NÃO é de NATUREZA CONTINUADA, por diversas razões específicas, que variam conforme com motivos abaixo:

16.1.1. Natureza do Contratação: EPIs , são produtos adquiridos de forma pontual e não contínua, conforme as necessidades;

16.1.2. Características Contratuais: Contratos para a compra de EPIs geralmente são estabelecidos por períodos definidos ou por aquisições específicas conforme necessidade, o que não se alinha com a continuidade exigida para contratos de natureza continuada.

16.1.3. Regulação Específica: EPIs podem estar sujeitos a regulamentações específicas de aquisição e distribuição, que podem não se aplicar aos contratos de natureza continuada.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo da vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

18. DA CONCLUSÃO

18.1. Diante todo o exposto, é perceptível a necessidade de aquisição dos EPIs para atender a demanda das unidades de saúde vinculadas a SEMUS.

18.2. A continuidade de atendimentos e serviços ofertados à população é totalmente depende da disponibilidade de EPIs para atender a demanda clínica destes pacientes. E a ausência dos mesmos poderá colapsar o sistema de saúde, consequentemente, gerar maiores gastos a Administração Pública, como também, a população assistida.

18.2. Dessa forma, conclui-se viável que a aquisição de EPIs , a fim de manter a manutenção e a continuidade dos serviços ofertados nas unidades de saúde.

ANEXO 01 Roteiro de especificações

ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DE BENS/ MATERIAIS COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA/SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A REDE DE SAÚDE	
Id	Roteiro de especificação
1.	Qual o objeto da aquisição? Trata-se da eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual consignado em Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, necessários para atender as demandas das Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes ETP e roteiro de especificações.
2.	Qual a justificativa fundamentada para a aquisição? Justifica-se pela necessidade da preservação da Saúde Pública, no atendimento a direitos fundamentais, na promoção da Equidade, na prevenção de doenças e na continuidade do serviço e atendimento da população que dependem do Sistema único de Saúde (SUS) para ter acesso a saúde, sendo assistidos pelas Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA. Os referidos itens são imprescindíveis para a manutenção e funcionamento das Unidades, que não podem ser descontinuados em nenhum momento, visto que causaria danos irreversíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde. A referida aquisição deverá ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, uma vez que, é uma ferramenta que, propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, por ser um modo eficiente de aquisição de bens e serviços para a Administração pública, entre eles a economia de tempo, pessoal, espaço, gerando também economia financeira, previsto no § 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 60.157/2024.
3.	Qual a finalidade/objetivo da demanda? Objetiva relacionar a necessidade de aquisição de Equipamento de Proteção Individual que são imprescindíveis em níveis de atendimento de média e alta complexidade, necessários para o enfrentamento de diversas patologias, como distúrbios infecciosos e/ou contagiosas, e para garantir a proteção em situações de alto risco, prevenindo a contaminação cruzada entre pacientes e profissionais.
4.	Frequência: Há necessidade de contratações frequentes? (X) SIM () NÃO Abrangência: A aquisição atende a várias áreas/setores? (X) SIM () NÃO Trata-se de materiais comuns (itens de catálogo)? (X) SIM () NÃO
5.	Qual o prazo para início da entrega dos materiais/bens? () Não aplicável. A partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento a contratada, com prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias.
6.	Qual o local de entrega dos materiais/bens?

ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DE BENS/ MATERIAIS COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA/SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A REDE DE SAÚDE	
Id	Roteiro de especificação
	Quando o local de entrega for o Almoxarifado Central, o requisitante deverá especificar os cuidados com manuseio e armazenagem e a necessidade de cadastro de estoque. Deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracaná - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 16:00h.
7.	Qual a forma de entrega? () Única (x) Parcelada. A entrega deverá ser parcelada, conforme solicitações em parcelas de atas e emissão de Ordem de Fornecimento (OF) sinalizadas pelo setor demandante, sendo entregue a totalidade solicitada na OF, para atender as demandas das Unidades de Saúde. Dessa forma, justifica-se, conforme motivos abaixo: 7.1. Eficiência e Economia: A entrega parcelada contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, permitindo que os pagamentos sejam realizados conforme a necessidade do órgão contratante, sem comprometimento de valores antecipadamente, evitando imobilizações financeiras excessivas. 7.2. Planejamento e Execução: O parcelamento na entrega facilita o planejamento logístico, permitindo que os bens ou serviços sejam fornecidos de acordo com cronogramas específicos, em função das demandas reais e da capacidade do órgão público de absorvê-los ou utilizá-los, conforme previsto no Art. 11 da Lei 14.133, que destaca a importância do planejamento para a contratação pública. 7.3. Redução de Desperdícios: A entrega parcelada minimiza o risco de obsolescência de materiais e estoque excessivo, uma vez que os produtos ou serviços são adquiridos em função da necessidade imediata. Isso está em conformidade com o Art. 18, inciso I, que incentiva a economicidade e a obtenção de resultados eficientes. 7.4. Adequação à Capacidade do Fornecedor: Permitir a entrega parcelada também respeita a capacidade produtiva dos fornecedores, que podem organizar melhor sua produção ou logística de distribuição, mantendo a qualidade e o prazo acordados, conforme estabelecido no Art. 37 da Lei 14.133/2021, que trata da flexibilidade nas contratações para assegurar o atendimento pleno das necessidades da administração. 7.5. Evitar Sobrecarga de Armazenamento: A entrega parcelada pode ser essencial para órgãos públicos que possuem limitações de espaço físico para armazenamento de bens, evitando a sobrecarga imediata e possibilitando uma melhor gestão de inventário
8.	Qual o prazo de recebimento provisório e definitivo do objeto? Recebimento provisório: 05 (cinco) dias corridos. Porém, em situações que tiverem intercorrências no recebimento poderá ser prorrogado para no máximo 15 (quinze) dias; Recebimento definitivo: 05 (cinco) dias corridos.
9.	Qual o prazo para troca/substituição do objeto? Será o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a notificação da contratada.
10.	Há necessidade de amostra do objeto? () SIM (X) NÃO
11.	Trata-se de objeto divisível? (X) SIM () NÃO
12.	Existe exigências específicas para a empresa contratada? (x) SIM () NÃO 12.1. A troca de marca do (s) item (ns) cotado (os) pela empresa, só poderá ser realizada após envio de solicitação formal, com cópia do Certificado de Registro dos Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade em nome do fabricante e posterior análise pelos setores técnicos e jurídicos.
13.	Da garantia do produto e validade: 13.1. Os EPIs deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos. 13.2. O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do insumo, contados a partir da data da entrega no Almoxarifado Central. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.
14.	Crítérios de Sustentabilidade Ambiental Adotados? (x) SIM () NÃO 14.1. Em conformidade com as legislações pertinentes à vigilância sanitária e orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) no que concerne à aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais da Área da Saúde, Higiene e Cosméticos. 14.2. Destacamos que este Guia, pontua as providências a serem tomadas, através de inserção de solicitações no Termo de Referência, como por exemplo, item de descrição ou especificação técnica do produto (registro na ANVISA), Prova de atendimento aos seguintes requisitos de apresentação de Autorização de Funcionamento

ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DE BENS/ MATERIAIS COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA/SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A REDE DE SAÚDE	
Id	Roteiro de especificação
	(AFE), Autorização de Funcionamento (AE) vigente, Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente. Informamos que estes documentos compõem o Roteiro de Especificações, no item Qualificação Técnica da contratada. 14.3. Em consonância com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei 14.133/2021, que se refere a um aspecto importante no contexto das licitações, especificamente no que diz respeito à consideração dos impactos ambientais e medidas mitigadoras. Este artigo destaca a necessidade de que, no processo de elaboração do edital de licitação, seja incluída a descrição dos possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do contrato, bem como as respectivas medidas para mitigá-los. 14.4. O descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares pode acarretar diversos impactos ambientais e na saúde humana. Substâncias químicas nocivas presentes nesses materiais podem contaminar o solo e a água, prejudicando a flora, fauna e os recursos hídricos. Além disso, a exposição a resíduos médico-hospitalares representa riscos à saúde da população e dos trabalhadores envolvidos na gestão de resíduos. O descarte inadequado também pode afetar a vida marinha, comprometendo a biodiversidade dos ecossistemas aquáticos. Aumento do acúmulo de resíduos sólidos em aterros sanitários e possíveis impactos na vida selvagem são outras consequências preocupantes desse problema. 14.5. Para enfrentar os impactos negativos do descarte inadequado de medicamentos e materiais médico-hospitalares, a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís implementa o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) em todas as suas unidades, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222/2018 e Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Esse plano abrange desde a classificação dos resíduos até sua destinação final, garantindo a segurança dos profissionais de saúde, pacientes e meio ambiente. Além disso, no Plano Anual de Contratações, a SEMUS prevê a contratação de empresa especializada em logística reversa para recolher resíduos em conformidade com o PGRSS de cada unidade de saúde. Destaca-se que a destinação final desses resíduos é a incineração, realizada pela empresa contratada, com o objetivo de eliminar completamente os possíveis impactos ambientais. Essas medidas são cruciais para mitigar os riscos à saúde pública e preservar o meio ambiente. 14.6. A sustentabilidade ambiental é fundamental para empresas vendedoras e órgãos compradores de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Destacamos que é essencial adotar práticas de produção ecoeficientes, utilizar embalagens sustentáveis e implementar rigorosas políticas de gestão de resíduos, priorizando reciclagem e destinação adequada. A educação e conscientização sobre práticas sustentáveis entre funcionários, fornecedores e clientes, junto com o monitoramento e avaliação contínuos das práticas ambientais, são fundamentais para garantir conformidade e melhoria contínua, contribuindo para um futuro mais justo, equitativo e saudável.

Atenciosamente,

Ciente:

Farmacêutica técnica da Coordenação de Farmácia
TAMIRES SILVA AZEVEDO FERREIRA

Coordenadora da Coordenação Farmácia e Bioquímica
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Tamires Silva de Azevedo Ferreira, Diretora**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Ana Paula Pereira De Sousa, Coordenadora**, em 22/05/2025, às 15:54, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1473271** e o código CRC **4D323503**.

